



FECOERUSC



COOPERCOAL

Título do Documento:

Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente

Tipo: FECO-S-06

Normas e Procedimentos de Segurança

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

**NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA:
QUALIDADE DE VIDA E MEIO AMBIENTE**

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	4
1 ABREVIATURAS E SIGLAS	6
2 RESPONSABILIDADES	8
2.1 CORPO TÉCNICO DO PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO DO COMITÊ DA FECOERUSC - PPCT 03	8
2.2 COOPERATIVAS FILIADAS	10
3 QUALIDADE DE VIDA PESSOAL	12
3.1 O TRABALHO E OS SENTIMENTOS	12
3.1.1 Ampliando a autoconsciência.....	13
3.1.2 Controlando o aspecto emocional	16
3.2 LIDERANÇA.....	17
4 QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	19
4.1 CONCEITO.....	19
4.2 OBJETIVOS E IMPORTÂNCIA.....	19
4.3 ORIENTAÇÕES GERAIS	22
5 QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE	23
5.1 CONCEITO DE MEIO AMBIENTE.....	23
5.2 AÇÕES AMBIENTAIS CONJUNTAS.....	23
5.2.1 Nível legal/administrativo.....	23
5.2.2 Legislação federal	24
5.2.3 Legislação estadual.....	29
5.2.4 Legislação municipal.....	30
5.2.5 Outros aspectos.....	30
5.2.6 Nível operacional.....	31

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

REFERÊNCIAS 33

APÊNDICE A - Entidades e participantes na elaboração das normas técnicas do programa de padronização do sistema FECOERUSC 34

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

APRESENTAÇÃO

O **MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA : QUALIDADE DE VIDA E MEIO AMBIENTE** é destinado ao treinamento, aperfeiçoamento e conscientização de todos os colaboradores que laboram nas Cooperativas filiadas à FECOERUSC. Pretende-se, com este instrumento, orientar todos os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente com a eletricidade, para que possam realizar um trabalho seguro, objetivando eliminar os riscos de acidentes.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 3 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

INTRODUÇÃO

A Federação das Cooperativas de Energia do Estado de Santa Catarina – FECOERUSC, em sua área de atuação, tem como objetivo propiciar condições técnicas e econômicas para que a energia elétrica seja elemento impulsionador do desenvolvimento social do Estado de Santa Catarina.

Para a realização desta proposição, e dentro desta filosofia, não poderia deixar de se pensar que a figura mais importante é o colaborador que executa as tarefas, tanto nas frentes de serviço, como no apoio administrativo.

Ética e moralmente falando, todos nós, sem exceção, somos responsáveis pela manutenção das melhores condições de trabalho nesta atividade. A FECOERUSC enquadra-se perfeitamente dentro desta concepção. As filiadas, essência maior da federação, comungam também dessa idéia. A administração das mesmas, acreditando nisso, vem apresentar este **MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA: QUALIDADE DE VIDA E MEIO AMBIENTE**, com medidas e orientações para todos aqueles, que direta ou indiretamente, lidam com a eletricidade, podendo realizar seus trabalhos com segurança.

No entanto, para que as normas, orientações e procedimentos aqui colocados alcancem os resultados almejados, é essencial que todos tenham consciência em cumprir as determinações estabelecidas.

Este trabalho tem por objetivo apresentar os princípios básicos que norteiam os trabalhos em eletricidade executados pelas Cooperativas, buscando padronizar os serviços prestados pelas mesmas. Por tratar-se de uma primeira versão, aprimoramentos e adequações à realidade dos trabalhos deverão ocorrer em versões futuras, buscando assim, refletir o mais verdadeiramente possível, o dia-a-dia de uma Cooperativa.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 4 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

As exigências aqui apresentadas estão em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, recomendações do Comitê de Distribuição - CODI, Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE e Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Esta norma poderá, em qualquer tempo, sofrer alterações no todo ou em parte, por razões de ordem técnica, para melhor atendimento às necessidades do sistema, motivos pelos quais os interessados deverão, periodicamente, consultar a COOPERCOCAL quanto a eventuais alterações.

A presente norma não invalida qualquer outra da ABNT ou de outros órgãos competentes, a partir da data em que a mesma estiver em vigor. Todavia, em qualquer ponto onde porventura surgirem divergências entre esta norma técnica e as normas dos órgãos citados, prevalecerão as exigências mínimas aqui estabelecidas. Quaisquer críticas e/ou sugestões para o aprimoramento desta norma serão analisadas e, caso sejam válidas, incluídas ou excluídas deste texto.

As sugestões deverão ser enviadas à Federação das Cooperativas de Energia do Estado de Santa Catarina - FECOERUSC no seguinte endereço:

Departamento Técnico FECOERUSC

Grupo Revisor – edição jan/ 2009

Endereço – Rodovia SC 444, km 04 Rua Linha Três Ribeirões

Bairro: Liri – Içara - SC

Cep: 88820-000

Fone Fax: (0xx48) 3462 – 0581

Eng. João Belmiro Freitas

Coordenador do Programa de Padronização do Sistema FECOERUSC

Contato - e-mail - belmiro@fecoerusc.coop.br

“Nosso objetivo agora é a nossa segurança. De todos. Para todos.”

(A DIREÇÃO – FECOERUSC)

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 5 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

1 ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

APRT – Análise Preliminar de Riscos de Tarefa

AT – Alta Tensão (acima de 36,20 kV)

ATPV – Valor Térmico do Arco Elétrico (Calor Incidente, dado em cal/cm²)

BT – Baixa Tensão (até 1,00 kV)

CA – Certificado de Aprovação

CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho

CCC – Comissão da CIPA das Cooperativas

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva

EPI – Equipamento de Proteção Individual

FATMA – Fundação do Meio Ambiente

FECOERUSC – Federação das Cooperativas de Energia do Estado de Santa Catarina

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

LER – Lesão por Esforço Repetitivo

MINTER -

MT – Média Tensão (acima de 1,00 kV e abaixo de 36,20 kV)

MTb - Ministério do Trabalho

NBR – Normas Brasileiras

NCB-SC – Normas de Segurança Contra Incêndios

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 6 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

NFPA 70E - National Fire Protection Association

NR – Normas Regulamentadoras

PCHs - Pequenas Centrais Hidroelétricas

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PNS – Padronização das Normas de Segurança e Saúde do Trabalho para
Atividades em Eletricidade nas Cooperativas da FECOERUSC

PPCT – Programa de Padronização do Comitê da FECOERUSC

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPSST – Programa para Preservação da Segurança e da Saúde no Trabalho

QVT - Qualidade de Vida no Trabalho

RCP – Reanimação Cardio-Pulmonar

RSC – Responsável pela Segurança do Trabalho da Cooperativa

SATC – Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina

SBV – Suporte Básico da Vida

SEMA – Secretaria do Meio Ambiente do Estado

SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do
Trabalho

SINTRESC – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Sul do
Estado de Santa Catarina

SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 7 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

2 RESPONSABILIDADES

2.1 CORPO TÉCNICO DO PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO DO COMITÊ DA FECOERUSC - PPCT 03

João Belmiro Freitas – Engenheiro Eletricista – Coordenador do Programa de Padronização do Sistema FECOERUSC – FECOERUSC

Luciano Marcos Antunes – Engenheiro Eletricista/Engenheiro de Segurança do Trabalho – Responsável Técnico – COOPERCOCAL e CERTREL
Coordenador do Grupo PPCT 03

Sergio Bruchchen – Engenheiro de Minas/Engenheiro de Segurança do Trabalho – Consultor Técnico – SATC
Consultor para o Grupo PPCT 03

Adalto José Conti – Eletricista – Encarregado Geral CERSUL

Adrielcio De March – Eletrotécnico – Departamento Técnico COOPERCOCAL

Deonísio L. Lobo – Engenheiro Eletricista – Responsável Técnico – CEESAM

Evandro Carlos dos Reis – Supervisor de Linha Viva – CERSUL

Fábio Mouro – Engenheiro Eletricista/Engenheiro de Segurança do Trabalho – CERBRANORTE

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 8 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

Landell Ones Michielin – Engenheiro Eletricista – Responsável Técnico – CERPALO e CEREJ

José Eduardo Cláudio – Eletricista – CERBRANORTE

José Paulo dos Reis – Eletricista – Representante Sindical – SINTRESC

Pedro Bosse Neto – Engenheiro Agrimensor/Engenheiro de Segurança do Trabalho – Consultor Técnico – CERMOFUL e COORSEL

Sergio Luiz Rosso – Eletrotécnico – CERTREL

Tales Alberto Rosso – Eletrotécnico – CERTREL

Valério Batisti – Engenheiro Eletricista/Engenheiro de Segurança do Trabalho – Responsável Técnico – CERGAL

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 9 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

2.2 COOPERATIVAS FILIADAS

Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi – CERGAL

Cooperativa de Eletrificação Rural de Anitápolis – CERAL

Cooperativa de Eletrificação Rural de Armazém – COOPERZEM

Cooperativa de Eletrificação Rural Braço do Norte – CERBRANORTE

Cooperativa de Eletricidade Grão Pará – CERGAPA

Cooperativa de Eletricidade Gravatal – CERGRAL

Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado – CEJAMA

Cooperativa de Eletrificação Rural Morro da Fumaça – CERMOFUL

Cooperativa de Eletrificação Rural do Núc. Col. Sen. Esteves Jr. – CERREJ

Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes – CERPALO

Cooperativa de Eletricidade Praia Grande – CEPRAG

Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural – COORSEL

Cooperativa de Eletrificação Rural Salto Donner – CERSAD

Cooperativa de Energia Elétrica Santa Maria – CEESAM

Cooperativa de Eletricidade São Ludgero – CEGERO

Cooperativa de Eletrificação Sul Catarinense – CERSUL

Cooperativa de Energia Treviso – CERTREL

Cooperativa de Eletrificação Rural Vale do Araçá – CERAÇÁ

Cooperativa Aliança – COOPERALIANÇA

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 10 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

Cooperativa Energética Cocal – COOPERCOCAL

Cooperativa Mista Lauro Müller – COOPERMILA

Cooperativa Pioneira de Eletrificação – COOPERA.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 11 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

3 QUALIDADE DE VIDA PESSOAL

3.1 O TRABALHO E OS SENTIMENTOS

Qualidade de vida significa muito mais do que apenas viver. Por qualidade de vida, entende-se que viver que é algo bom e compensador, em pelo menos quatro situações: *situação social*, *situação afetiva*, *situação profissional* e *situação da saúde*. Viver bem se refere, então, a ter uma vida bem equilibrada em todas estas situações.

Qualidade de vida, também, pode ser entendida como aproveitar a liberdade, ter iniciativa, manter as relações sociais, estar satisfeito, não ter doenças, ingerir pouca medicação, possuir uma boa profissão e um bom emprego, encontrando sentido na vida.

Fazendo a relação da qualidade de vida com o trabalho, há aspectos que influenciam diretamente a qualidade de vida do indivíduo, tais como as atividades fora do ambiente do trabalho, as atividades na vida familiar, o padrão de vida, que depende do trabalho e o trabalho, propriamente dito. A maioria das coisas que acontece na vida das pessoas está, direta ou indiretamente, relacionada com seus empregos.

Atualmente, com a competitividade entre as empresas e entre as pessoas, o trabalho tem influência direta em outros aspectos da vida das pessoas, gerando expectativa, angústia, temores e insegurança.

O trabalho, interferindo na vida da pessoa, interfere também no comportamento emocional das mesmas. As emoções fornecem informações importantes sobre as pessoas: uma explosão de raiva à esposa, uma palavra mais ríspida ao colega de trabalho, uma ordem dada aos gritos aos demais membros da equipe, entre outros.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 12 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

Todos os dias, na vida familiar, no trânsito, na Cooperativa, na prática de esporte, ou em qualquer outra situação, as pessoas se defrontam com as suas próprias emoções e com as emoções das outras pessoas. Tendo consciência disso, a pessoa poderá alterar o seu comportamento e o seu raciocínio, melhorando o relacionamento consigo mesma e com as demais pessoas.

A idéia é fazer uso intencional destas emoções de maneira inteligente para benefício próprio, obtendo melhores resultados no dia-a-dia. É o que se chama de *inteligência emocional*. Detalhe importante: a inteligência emocional pode ser desenvolvida e ampliada. Qualquer pessoa pode adquirir, através das técnicas *Ampliando a Autoconsciência e Controlando o Aspecto Emocional*.

3.1.1 Ampliando a autoconsciência

Na jornada de trabalho, é possível que se tenha de trabalhar com um colega irritado e perder a paciência com ele. É possível também que se tenha de escutar o supervisor ansioso e, então, explicar a ele que você tem competência e que sabe executar o trabalho. Também no dia-a-dia, pode ser que seja preciso executar uma tarefa de alto risco. Se você acredita que seu supervisor o julga incapaz para o trabalho, ficará inseguro e não fará o trabalho.

A idéia é conhecer os seus próprios sentimentos e atitudes, que irá influenciar seus atos para obter benefícios para todos.

Ao invés de se irritar também com o colega, a ação é tentar se acalmar ou tentar acalmá-lo. Se o supervisor está nervoso, pois é preciso levantar três postes e não haverá tempo suficiente, a ação é lhe dizer que a equipe é competente para realizar o trabalho. No caso em que se tem consciência de que o supervisor considera alguém inexperiente, a ação é preparar-se melhor para executar as tarefas.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 13 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

A idéia é buscar dentro de si sentimentos, sensações, avaliações, ações e intenções, que fará a pessoa atuar positivamente em diferentes situações, passando a processar a autoconsciência. Como se faz isso?

a) *Pensando em como se avalia a si próprio, as pessoas e as situações.*

Exemplo: os colegas estão sempre dizendo: Que cara estressado! A melhor ação é ter uma conversa com eles e questionar de onde provém tal idéia, e logo após fazer uma avaliação sincera de si mesmo, pois é muito comum fazer-se idéia de si mesmo e obter-se uma idéia totalmente diferente do que os outros pensam. Exemplo: no primeiro dia do eletrotécnico recém-contratado, o pessoal já está comentando que ele não terá condições de trabalhar em rede aérea. A ação a ser adotada é conhecer melhor o técnico, dando apoio para o melhor desempenho de suas funções, com segurança. Exemplo: continuar na execução de um trabalho em poste, em meio à aproximação de uma tormenta de verão, acreditando que tal tarefa será feita rapidamente. A ação agora é parar o trabalho, até que haja melhores condições atmosféricas de trabalho;

b) *Prestando atenção nos sentidos.*

Visão, audição, olfato, tato e paladar dão as informações sobre si mesmo, as pessoas e as situações. No entanto, avaliações podem modificar estes sentidos. Exemplo: Mesmo depois da integração, o pessoal ainda não acredita que aquele mesmo eletrotécnico recém-contratado não será bom profissional, mesmo que ele tenha comentado que, durante o seu estágio em uma Cooperativa, executou somente trabalhos em rede aérea. A crença de que o recém-contratado é “bola-murcha” impedirá que o pessoal escute esta informação importante. Ou seja, o preconceito agiu como filtro, apagando o que o estagiário falou;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 14 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

c) *Prestando atenção nos seus sentimentos.*

As interpretações e expectativas originam sentimentos que são as reações emocionais espontâneas. Exemplo: Hermenegildo está sempre menosprezando o colega Aristóteles, que está ficando a cada dia mais indignado. Aristóteles não fala sobre isso com ninguém. Finge que está sobrecarregado e não zangado, mostra-se impaciente e diz a si mesmo que Hermenegildo é mais velho, portanto, difícil de mudar de opinião. Em casa, vive nervoso e agitado, sem fome. Entretanto, se Aristóteles se perguntasse o motivo disso tudo, tomando consciência de sua raiva e de seu ressentimento, teria condições de descobrir a causa: sua falta de responsabilidade na execução de diversas tarefas. Ao reconhecer a realidade, Aristóteles pode mudar a atitude de raiva e de ressentimento. Pode até conversar com Hermenegildo para melhorar o seu desempenho no trabalho. Quando a pessoa nega ou ignora as emoções, perde-se a capacidade de agir através delas. Sentimentos negativos podem muitas vezes agravar uma situação que poderia ser minimizada ou até eliminada, caso seja dada atenção aos mesmos;

d) *Identificando suas intenções.*

As intenções podem ser difíceis de entender. Sentimentos podem ser negados ou ignorados. As intenções podem ser confundidas com outras: existe a intenção oculta e existe a intenção aparente. Exemplo é o engenheiro não acreditar muito no electricista recém-contratado para trabalhar na rede aérea e este electricista faz sempre o trabalho com segurança e com competência. O propósito oculto é mostrar que é ótimo profissional. O propósito aparente é que deseja ser supervisor de equipe. Portanto, um propósito se soma ao outro sem gerar conflito.

Dificuldade ocorre se o electricista recém-contratado esqueceu de levar o medidor de tensão no serviço de campo e o supervisor da equipe tem vontade de gritar ou dar uma advertência. Mas este supervisor quer que ele se sinta bem na equipe e na

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 15 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

Cooperativa. Se o supervisor souber que sua intenção verdadeira é ter um bom relacionamento de trabalho com o electricista e com toda a equipe, irá controlar sua raiva se ele cometer outro erro;

e) *Prestando atenção em seus atos.*

Prestar atenção nos atos é observar o que se está fazendo, pois as pessoas em volta também estão observando. Prestando atenção nisso, pode-se decidir para melhorar o comportamento e as ações.

3.1.2 Controlando o aspecto emocional

É preciso ter sempre em mente que são os próprios pensamentos e as atitudes que dirigem as reações emocionais e não o electricista esquecido: foram os pensamentos que fizeram com que surgisse a raiva. Uma vez entendido este processo, pode-se controlar a raiva e todas as emoções que se tem: as emoções e as reações são suas e não do engenheiro ou do esquecido.

Deve-se ter cuidado especial com os pensamentos automáticos:

- Tendem a se tornar irracionais, espontâneos e não censurados. Exemplo: “Tenho vontade de dar um soco neste incompetente que esqueceu o detector de tensão”. Quanto maior a raiva, maior será a intensidade do pensamento. O colega não é incompetente. O problema restringe-se ao detector de tensão;
- Geralmente acredita-se neles, pois acontecem depressa, sem questionamentos, sendo aceitos como verdade: “Ele é muito incompetente” é repetido tantas vezes, que se aceita como verdade;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 16 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

- Tendem a adicionar outros pensamentos automáticos: “Ele é muito incompetente. Tomara que seja demitido”. Ou seja, um pensamento é adicionado a outro, dificultando ainda mais que a pessoa interrompa estes pensamentos;
- Pensamentos automáticos podem muitas vezes levar a um raciocínio distorcido. O engenheiro chama o electricista para conversar sobre o seu desempenho nos trabalhos de rede aérea. O electricista já começa a pensar que será demitido, que não irá conseguir outro emprego. E o medo começa a aumentar. Na conversa que se segue, descobre-se que o problema não é com este electricista, mas na impaciência que o engenheiro teve com outro electricista que não tinha condições até para “trocar uma lâmpada”. Situações, como esta, geram estilos de raciocínio distorcido que modificam a percepção da realidade.

3.2 LIDERANÇA

Aspecto importante quando se fala na QVT é o papel exercido pelos indivíduos que detêm o cargo de liderança na Cooperativa: encarregado de equipe, supervisor geral e engenheiro.

Tais colaboradores, cujas ações determinam o desempenho da equipe, na realização dos trabalhos, devem:

- Dar aos colaboradores as informações necessárias para a realização de um bom trabalho;
- Dar *feed-back* regular aos funcionários;
- Solicitar idéias aos colaboradores e envolvê-los em decisões sobre suas funções;
- Criar canais de comunicação fáceis de usar;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 17 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

- Aprender com os próprios funcionários sobre aquilo que os motivam;
- Aprender quais são as atividades desenvolvidas pelos colaboradores quando eles dispõem de algum tempo livre;
- Cumprimentar pessoalmente o funcionário por um trabalho bem feito;
- Reconhecer o poder de sua presença física em sua posição de gerente;
- Enviar uma mensagem escrita ao colaborador, elogiando seu desempenho;
- Reconhecer publicamente um trabalho bem feito;
- Promover reuniões destinadas a comemorar o sucesso do grupo;
- Dar ao colaborador uma tarefa interessante para executar;
- Verificar se o colaborador dispõe das ferramentas para realizar o melhor trabalho;
- Reconhecer as necessidades pessoais dos funcionários;
- Usar o desempenho como base para a promoção;
- Adotar uma política abrangente de promoção dos funcionários;
- Enfatizar o compromisso da empresa com a permanência do colaborador em longo prazo;
- Estimular o sentido de comunidade.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 18 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

4 QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

4.1 CONCEITO

Qualidade de Vida no Trabalho – QVT é uma filosofia que visa facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na COOPERCOCAL, resultando numa maior probabilidade de se obter qualidade de vida pessoal, social e familiar, finalizando com a prestação de serviço oferecida com plena satisfação do associado/consumidor, embasada no comprometimento mútuo COOPERCOCAL/colaborador.

4.2 OBJETIVOS E IMPORTÂNCIA

- a) Buscar o equilíbrio entre o trabalho planejado e executado, propiciado por um ambiente harmonizado que estimule os relacionamentos interpessoais, com respeito e cooperação;
- b) Melhorar as condições de segurança e saúde no trabalho, de forma a oferecer reais condições ao trabalhador para execução de suas tarefas;
- c) Dar oportunidade futura para o crescimento pessoal contínuo, com segurança, e político que dizem respeito ao desenvolvimento dos funcionários no local de trabalho;
- d) Permitir liberdade de expressão, facilitando o diálogo entre os níveis hierárquicos.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 19 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

A qualidade de vida no trabalho está relacionada a diversos fatores:

- Escolha da profissão e orgulho pelo trabalho realizado;
- Imagem da Cooperativa junto à opinião pública;
- Renda capaz de satisfazer às expectativas pessoais e sociais;
- Oportunidade e perspectivas de carreira;
- Equilíbrio entre trabalho e lazer;
- Infra-estrutura familiar;
- Auto-estima e auto-realização.

Dentro de uma filosofia mais ampla, a COOPERCOCAL, por sua vez, deverá implantar programa voltado a QVT que propicie:

- Divulgação da missão e dos objetivos;
- Informação e perspectiva de crescimento profissional;
- Investimento na melhoria dos processos;
- Enriquecimento das funções – responsabilidade e autonomia;
- Promoção da melhoria contínua nas condições de trabalho;
- Estabelecimento de remuneração justa com participação nos resultados;
- Instituição de mecanismos que contribuam com as relações interpessoais;
- Patrocínio de programas de conscientização sobre a qualidade de vida no trabalho;
- Desenvolvimento da consciência sobre os aspectos motivadores;
- Espaço para desenvolvimento das potencialidades do colaborador;
- Integração social e senso comunitário dentro da Cooperativa;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 20 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

- Respeito à individualidade de cada funcionário;
- Tratamento justo;
- Espaço de vida no trabalho e fora dele;
- Preocupação com o bem-estar do trabalhador e a eficácia organizacional;
- Participação dos trabalhadores nas decisões e problemas do trabalho.

A qualidade de vida no trabalho é construída a cada instante e deverá ser constantemente aprimorada. Sendo assim, a Cooperativa e o colaborador devem formar um único ser, onde será compartilhada direitos, deveres e responsabilidades, que abrangem os seguintes temas já tratados no volume 1 – Princípios Básicos:

- EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva);
- EPI (Equipamentos de Proteção Individual);
- Ferramentas e equipamentos para o trabalho do colaborador;
- Vestimentas;
- Veículos básicos para serviços em rede de distribuição de rede desenergizada/rede energizada;
- Serviços gerais;
- Análise de riscos;
- Prática em primeiros socorros;
- Combate a incêndio.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 21 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

4.3 ORIENTAÇÕES GERAIS

- Sempre mantenha bom relacionamento com todos os colaboradores na Cooperativa, evitando quaisquer discriminações de natureza racial, religiosa, étnica e sexual. Nunca se permita utilizar o assédio moral;
- É expressamente proibido fazer brincadeiras, com colegas e com terceiros, durante as atividades, que possam gerar distrações no desempenho das tarefas;
- É expressamente proibido manter diálogo sobre assuntos que possam interferir no desempenho psicológico do seu colega de trabalho (respeitando o estado de espírito individual).

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 22 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

5 QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE

5.1 CONCEITO DE MEIO AMBIENTE

É tudo aquilo que está ao nosso redor, que sentimos e visualizamos.

O nosso ambiente vem sofrendo, ao longo dos anos, modificação produzida principalmente pelos seres humanos através do desenvolvimento industrial, causando o aumento da poluição e também a degradação do meio ambiente.

5.2 AÇÕES AMBIENTAIS CONJUNTAS

Todas as atividades econômicas potencialmente causadoras de impactos negativos nos ecossistemas devem adotar medidas preventivas para eliminar ou reduzir estes impactos e/ou adotar medidas compensatórias, baseando-se nas legislações ambientais federal, estadual e municipal.

Estas ações estão, no âmbito das Cooperativas, dispostas em dois níveis: Nível Legal/Administrativo e Nível Operacional.

5.2.1 Nível legal/administrativo

A COOPERCOCAL deverá possuir uma sistemática administrativa que gerencie todos os procedimentos a fim de que as atividades que interagem com os ecossistemas não ocasionem danos ambientais de qualquer espécie, presente e futuro.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 23 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

Esta sistemática abrange:

- Atendimento à Constituição Federal;
- Atendimento à Constituição do Estado de Santa Catarina; e
- Atendimento à Lei Orgânica dos municípios em que a COOPERCOCAL atua.

As Cooperativas, em suas atividades, instalações e operações, interagem com o meio ambiente e, sendo assim, necessitam se adequar dentro da legislação do ponto de vista ambiental, de saúde e segurança do trabalho e aspectos sociais.

5.2.2 Legislação federal

A Lei Federal 6983/81 e a Resolução CONAMA 001/86 regulamenta o licenciamento ambiental de fontes potenciais de poluição ou impactos ambientais. A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986, afirma:

Artigo 2º - Dependará de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e do IBAMA e em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

VI - Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230KV;

VII - Obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para fins hidrelétricos, acima de 10MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

XI - Usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 24 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

Ainda, a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, de 16 de Setembro de 1987, estabelece:

Art. 1º - As concessionárias de exploração, geração e distribuição de energia elétrica, ao submeterem seus empreendimentos ao licenciamento ambiental perante o órgão estadual competente, deverão prestar as informações técnicas sobre o mesmo, conforme estabelecem os termos da legislação ambiental pelos procedimentos definidos nesta Resolução.

Art. 4º - Na hipótese dos empreendimentos de aproveitamento hidroelétrico, respeitadas as peculiaridades de cada caso, a Licença Prévia (LP) deverá ser requerida no início do estudo de viabilidade da Usina; a Licença de Instalação (LI) deverá ser obtida antes da realização da Licitação para construção do empreendimento e a Licença de Operação (LO) deverá ser obtida antes do fechamento da barragem.

Art. 6º - No licenciamento de subestações e linhas de transmissão, a LP deve ser requerida no início do planejamento do empreendimento, antes de definida sua localização, ou caminhamento definitivo, a LI, depois de concluído o projeto executivo e antes do início das obras e a LO, antes da entrada em operação comercial.

Ainda, tem-se na RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, o que segue:

Art. 1º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 25 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

III - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

Art. 2º - A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º - Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo 1, parte integrante desta Resolução.

ANEXO 1

ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Obras civis

- barragens e diques
- retificação de curso de água
- transmissão de energia elétrica

Por sua vez, a RESOLUÇÃO Nº 279, de 27 de junho de 2001, estabelece:

Considerando a dificuldade de definir-se, a priori, impacto ambiental de pequeno porte, antes da análise dos estudos ambientais que subsidiam o processo de licenciamento ambiental e, tendo em vista as diversidades e peculiaridades regionais, bem como as complexidades de avaliação dos efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da implantação de projetos de energia elétrica;

Art. 1º Os procedimentos e prazos estabelecidos nesta Resolução aplicam-se, em qualquer nível de competência, ao licenciamento ambiental simplificado de empreendimentos elétricos com pequeno potencial de impacto ambiental, aí incluídos:

I - Usinas hidrelétricas e sistemas associados;
III - Sistemas de transmissão de energia elétrica (linhas de transmissão e subestações).

Art. 2º Para os fins desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

IV - Sistemas Associados aos Empreendimentos Elétricos: sistemas elétricos, pequenos ramais de gasodutos e outras

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 26 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

obras de infra-estrutura comprovadamente necessárias à implantação e operação dos empreendimentos.

Art. 3º Ao requerer a Licença Prévia ao órgão ambiental competente, na forma desta Resolução, o empreendedor apresentará o Relatório Ambiental Simplificado, atendendo, no mínimo, o conteúdo do Anexo I desta Resolução, bem como o registro na Agência Nacional de Energia - ANEEL, quando couber, e as manifestações cabíveis dos órgãos envolvidos.

§ 2º A Licença Prévia somente será expedida, mediante apresentação, quando couber, da outorga de direito dos recursos hídricos ou da reserva de disponibilidade hídrica.

A Resolução CONAMA Nº13, de 06 de dezembro de 1990, vem:

Considerando a necessidade de estabelecer-se, com urgência normas referentes ao entorno das Unidades de Conservação visando à proteção dos ecossistemas ali existentes, RESOLVE:

Art. 1º - O órgão responsável por cada Unidade de Conservação, juntamente com os órgãos licenciadores e de meio ambiente, definirá as atividades que possam afetar a biota da Unidade de Conservação.

Art. 2º - Nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota, deverá ser obrigatoriamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

Há também a Resolução Nº 010, de 14 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º - As Áreas de Proteção Ambiental - APA's são unidades de conservação, destinadas a proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais ali existentes, visando à melhoria da qualidade de vida da população local e também objetivando a proteção dos ecossistemas regionais.

Art. 2º - Visando atender aos seus objetivos, as APA's terão sempre um zoneamento ecológico-econômico.

Parágrafo Único - O zoneamento acima referido estabelecerá normas de uso, de acordo com as condições locais bióticas, geológicas, urbanísticas, agro-pastoris, extrativistas, culturais e outras.

Art. 3º - Qualquer que seja a situação dominial de sua área, a mesma poderá fazer parte de uma APA.

Art. 6º - Não são permitidas nas APA's as atividades de terraplanagem, mineração, dragagem e escavação que

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 27 de 37
---	---	--	----------------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para pessoas ou para a biota.

Parágrafo Único - As atividades acima referidas, num raio mínimo de 1.000 (mil) metros no entorno de cavernas, corredeiras, cachoeiras, monumentos naturais, testemunhos geológicos e outras situações semelhantes, dependerão de prévia aprovação de estudos de impacto ambiental e de licenciamento especial, pela entidade administradora da APA.

Art. 7º - Qualquer atividade industrial potencialmente capaz de causar poluição, além da licença ambiental prevista na Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, deverá também ter uma licença especial emitida pela entidade administradora da APA.

O IBAMA, em sua Instrução Normativa de 17 de agosto de 2001, institui:

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas constantes dos Anexos I e II desta Instrução Normativa, que se dedicam à consultoria técnica relacionada a questões ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividade efetiva, ou potencialmente poluidora e as que se dedicam à atividade potencialmente poluidoras e/ou extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora, são obrigadas à inscrição no Cadastro Técnico Federal, instituídos pelo art. 17, incisos I e II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, quando será emitido o Certificado Provisório com validade até 31 de março de 2002.

No Anexo II, citado acima, dentre diversas atividades listadas, estão incluídas a produção de energia elétrica e transmissão e a distribuição de energia elétrica.

A Lei Nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, instituiu o novo Código Florestal, onde consta:

Art. 26. Constituem contravenções penais, puníveis com três meses a um ano de prisão simples ou multa de uma a cem vezes o salário-mínimo mensal, do lugar e da data da infração ou ambas as penas cumulativamente:

a) destruir ou danificar a floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação ou utilizá-la com infringência das normas estabelecidas ou previstas nesta Lei;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 28 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

- b) cortar árvores em florestas de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;*
- d) causar danos aos Parques Nacionais, Estaduais ou Municipais, bem como às Reservas Biológicas;*
- e) fazer fogo, por qualquer modo, em florestas e demais formas de vegetação, sem tomar as precauções adequadas;*
- g) impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação.*

5.2.3 Legislação estadual

A Constituição do Estado de Santa Catarina, no Capítulo VI, do Meio Ambiente, estabeleceu:

- Art. 182 — Incumbe ao Estado, na forma da lei:*
- I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;*
 - III - proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécie ou submetam animais a tratamento cruel;*
 - IV - definir, em todas as regiões do Estado, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;*
 - V - exigir, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudos prévios de impacto ambiental, a que se dará publicidade;*

Não há, especificamente, aspectos ligados à geração, à transmissão e à distribuição de energia elétrica e às possíveis interações com os ecossistemas.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 29 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

5.2.4 Legislação municipal

A FECOERUSC congrega vinte e duas Cooperativas, com abrangência em dezenas de municípios. Cada município tem a sua Lei Orgânica que deverá ser consultada com relação aos aspectos ambientais, visando adequar as atividades operacionais da COOPERCOCAL, sem causar impactos ambientais negativos.

5.2.5 Outros aspectos

As atuações da Cooperativa deverão ser conduzidas de maneira que atendam, além das legislações acima citadas, também determinações técnico-legais (Agência Nacional de Águas – ANA, Código Florestal, CONAMA, FATMA, IBAMA, Ministério da Integração Nacional - MINTER, NBR's, SEMA, entre outros), enfocadas nos tópicos listados a seguir:

- a) Uso e Qualidade das Águas;
- b) Supressão de Vegetação;
- c) Resíduos Sólidos e Perigosos;
- d) Produtos Químicos e Materiais Perigosos;
- e) Ruídos;
- f) Poeiras;
- g) Contaminação do solo;
- h) Erosão e Assoreamento;
- i) Proteção à fauna;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 30 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

- j) Risco de explosão em transformadores;
- k) Conflito de uso do solo.

5.2.6 Nível operacional

Precisamos nos conscientizar e ajudar na diminuição dos impactos negativos na natureza e para isso sugerimos o que segue, dentro de um Programa de Conscientização:

- a) No nosso ambiente de trabalho, devemos conscientizar todos os funcionários, tanto no trabalho de campo quanto no trabalho administrativo, a dar tratamento adequado aos materiais que possam causar danos ao meio ambiente;
- b) Criar coleta de lixo seletivo para separação dos materiais que sobram da manutenção, sejam eles aproveitados ou não. Após isso, o mesmo deverá ser embalado em sacos plásticos separadamente para depositar em local adequado ou encaminhado adequadamente para o descarte final;
- c) Evitar, ao máximo, o corte de árvores nativas, sendo que, se for necessário, fazer com autorização dos órgãos ambientais responsáveis e dando os devidos fins ao que for cortado;
- d) No caso de aves silvestres (joão-de-barro e outros pássaros) retirar os ninhos entre os meses de maio a agosto, a não ser que os mesmos ocasionem faltas elétricas e, conseqüentemente, a desenergização do sistema;
- e) Evitar a queima de materiais (lixos), eliminando assim o desprendimento de gases nocivos à natureza;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 31 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

f) No caso de PCH's, será preciso ter sempre a liberação da licença dos órgãos ambientais responsáveis e cumprir as regras impostas pela legislação pertinente;

g) Devemos manter nossos veículos em bom estado de conservação, evitando vazamentos de óleos (fluídos) e também sempre utilizando equipamentos de controle de emissão de fumaça, objetivando assim a diminuição da poluição atmosférica;

h) Precisamos recolher e dar fim adequado para todas as sobras de materiais que possam causar prejuízos ou danos para a nossa natureza, de maneira geral, e em nosso ambiente de trabalho, fazendo a nossa parte para termos um ambiente de trabalho saudável e agradável, ajudando a manter nossa fauna e flora, ou seja, preservando o meio ambiente;

i) Será instituído um dia por semestre, o "Dia do Descarte", para se fazer o descarte de todos os objetos que não tenham mais utilidade no ambiente de trabalho;

j) Todos os materiais a serem adquiridos pelo almoxarifado deverão ter características técnicas que atendam às conformidades ambientais, visando a adequação ambiental dos trabalhos da COOPERCOCAL;

k) No guindauto e demais veículos, deverá haver recipiente adequado para as sobras de materiais utilizados nos serviços.

Concluindo:

“Devemos zelar pelo meio ambiente a fim de salvaguardar e perpetuar a vida do nosso planeta”

Eng. Valério Batistti

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 32 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 001/86**. Disponível em: <http://www.ecolnews.com.br/legislacao/resolucoes/res_indice.htm>. Acesso em: 31 jul. 2008.

. **Resolução CONAMA nº 006/87**. Disponível em: <http://www.ecolnews.com.br/legislacao/resolucoes/res_indice.htm>. Acesso em: 31 jul. 2008.

. **Resolução CONAMA nº 237/97**. Disponível em: <http://www.ecolnews.com.br/legislacao/resolucoes/res_indice.htm>. Acesso em: 31 jul. 2008.

. **Resolução CONAMA nº 279/01**. Disponível em: <http://www.ecolnews.com.br/legislacao/resolucoes/res_indice.htm>. Acesso em: 31 jul. 2008.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Gestão de pessoas: a maior vantagem competitiva?**. Disponível em: <<http://www.firjan.org.br/notas/media/Paper3.pdf>>. Acesso em: 19 dez. 2007.

SAÚDE e trabalho online. Inteligência emocional no trabalho. Disponível em: <http://www.saudeetrabalho.com.br/download_2/inteligencia-emocional-psiconsult.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2007.

[www.angrad.org.br/cientifica/artigos/artigos_enangrad/pdfs/ix/enangrad/qualidade de_vida.pdf](http://www.angrad.org.br/cientifica/artigos/artigos_enangrad/pdfs/ix/enangrad/qualidade_de_vida.pdf). Acessado em 19/11/2007.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 33 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

APÊNDICE A - Entidades e participantes na elaboração das normas técnicas do programa de padronização do sistema FECOERUSC

COORDENAÇÃO TÉCNICA DOS TRABALHOS
Pela FECOERUSC: Eng. João Belmiro Freitas

<p>FECOERUSC - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE ENERGIA DE SANTA CATARINA Presidente : José Grasso Comelli Gerente Administrativo : Adermo Francisco Crispim Coordenador Programa Padronização: Eng. João Belmiro Freitas Assessor Técnico: Valdemar Venturi Assistente Técnico: Evandro Reis</p>	
<p>CEESAM – COOPERATIVA DE ENERGIA ELÉTRICA SANTA MARIA Rua Frei Ernesto, 131 CEP: 89125-000 Benedito Novo Fone: (47) 3385-3101 Email: ceesam@terra.com.br Presidente: Marcos Persuhn</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Deonísio L. Lobo Jocemar Eugênio Filippe Silvestre Ressati</p>
<p>CEGERO – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE SÃO LUDGERO Rua Padre Auling, 254 – Centro CEP: 88730-000 São Ludgero Fone: (48) 3657-1110 Email: cegero@cegero.coop.br Presidente: Danilo Niehues</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Adriano Virgílio Maurici Juliano Gesing Mattos Marcos José Della Justina</p>
<p>CEJAMA – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE JACINTO MACHADO Av. Padre Herval Fontanella, 1.380 CEP:88950-000 Jacinto Machado Fone: (48) 3535-1199 Email: contabil.cejama@contato.net Presidente: Valdemiro Recco</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Jones Allen G. de Oliveira Matheus Roecker Natanael Dagostin Ghellere</p>
<p>CEPRAG – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE PRAIA GRANDE Rua Dona Maria José, 318 – Centro CEP: 88900-000 Praia Grande Fone: (48) 3532-6400 Email: ceprag@ceprag.com.br Presidente: Hercídio Marciano Cardoso</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Jackson Rovaris Júnior Cesar C. Kruger João Batista Raupp</p>
<p>CERAÇÁ - COOPERATIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO VALE DO ARAÇÁ Rua Miguel Couto, 254 CEP: 89868-000 Saudades Fone: (49) 3334-3300 Email: ceraca@ceraca.com.br Presidente: José Samuel Thiesen</p>	

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 34 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

<p>CERAL – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ANITÁPOLIS Rua Paulico Coelho, 11 – Centro CEP: 88475-000 Anitápolis Fone: (48) 3256-0153 Email: coopceral@yahoo.com.br Presidente: Laudir Pedro Coelho</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Luiz Felipe Rodrigues</p>
<p>CERBRANORTE – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BRAÇO DO NORTE Rua Jorge Lacerda, 1761 CEP: 88750-000 Braço do Norte Fone: (48) 3658- 2499 Email: cerbranorte@cerbranorte.com.br Presidente: Evanísio Uliano</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Anísio dos Anjos Paes Eng. Fábio Mouro Antônio Oenning</p>
<p>CEREJ – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DO NÚCLEO COLONIAL SENADOR ESTEVES JÚNIOR Rua João Coan, 300 - Jardim São Nicolau / BR 101 - Km 195 CEP: 88160-000 Biguaçu Fone: (48) 3243-3000 Email: renato@cerej.com.br Presidente: Édson Flores da Cunha</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Landell Ones Michelin Augusto Bonatelli Émerson Cabral</p>
<p>CERGA – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL ANITA GARIBALDI Estrada Geral da Madre, 4.680 CEP 88706-100 Tubarão Fone: (48) 3301-5284 Email: cergal@cergal.com Presidente: Genesio Souza Goulart</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Eduardo Dal Bó Eng. Valério Mário Battisti Eng. Élcio Garanhani Reinaldo Mota</p>
<p>CERGAPA – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE GRÃO PARÁ Rua Jorge Lacerda, 45 CEP: 88890-000 Grão Pará Fone: (48) 3652-1150 Email: cooperativaep@bon.matrix.com.br Presidente: Ademir Steiner</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Anísio dos Anjos Paes</p>
<p>CERGRAL – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE GRAVATAL Rua Engº Annes Gualberto, 288 – Centro CEP: 88735-000 Gravatal Fone: (48) 3642-2158 Email: cergral@bon.matrix.com.br Presidente: José Grasso Comelli</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Edmundo Luiz Costa Maxciel Neto Mendes</p>
<p>CERMOFUL – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE MORRO DA FUMAÇA Rua Pref. Paulino Bif, 151 – Centro CEP: 88830-000 Morro da Fumaça Fone: (48) 3434-8100 Email: cermoful@cermoful.coop.br Presidente: Armando Bif</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Flávio José Comandoli Eng. Pedro Bosse Neto Adélcio Cavagnoli Daniel Barcelos João Samuel Cascaes Natal</p>

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 35 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

<p>CERPALO – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE PAULO LOPES Rua João de Souza, 355 – Centro CEP: 88490-000 Paulo Lopes Fone: (48) 3253-0141 Email: cerpalo@terra.com.br Presidente: Nilso Pedro Pereira</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Landell Ones Michielin Edevaldo Marino Santos João da Silva Flores</p>
<p>CERSAD – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE SALTO DONNER Rua da Glória, 130 CEP: 89126-000 Salto Donner Fone: (47) 3388-0166 Email: cersad@terra.com.br Presidente: Rogério Maas</p>	<p>Departamento Técnico Eng. Fernando Dalmônico Everaldo Marcarini</p>
<p>CERSUL – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL SUL CATARINENSE Rua Antônio Bez Batti, 525 CEP: 88930-000 Turvo Fone: (48) 3525-8400 Email: cersul@cersul.com.br Presidente: Renato Luiz Manenti</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Moacir Antônio Daniel Eng. Rômulo Grechi Adalto José Conti Cristian Mônego Evandro Carlos dos Reis</p>
<p>CERTREL – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE TREVISO Rua Prof. José Abati, 588 CEP: 88862-000 Treviso Fone: (48) 3469-0029 Email: certrel@cyber.com.br Presidente: Volnei José Piacentini</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Luciano Marcos Antunes Pinto Anselmo João Pagani Joalmir Locatelli Marcelo Possato Sérgio Luiz Rosso Tales Alberto Rosso</p>
<p>COOPERA – COOPERATIVA MISTA PIONEIRA Av. 25 de Julho, 2.736 CEP: 88850-000 Forquilha Fone: (48) 2102-1212 Email: coopera@coopera.com.br Presidente: Carlos Alberto Arns</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Rosemerto Resmini Fábio Silvano Eduardo Gamba Mateus Rabelo</p>
<p>COOPERALIANÇA – COOPERATIVA ALIANÇA Rua Ipiranga, 333 – Centro CEP: 88820-000 Içara Fone: (48)3461-3200 Email: cooperalianca@cooperalianca.com.br Presidente: Pedro Deonizio Gabriel</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Edmilson Maragno Mateus Búrigo Dalmolim</p>
<p>COOPERCOCAL – COOPERATIVA DE ENERGIA COCAL DO SUL Av. Polidoro Santiago, 555 CEP: 88845-000 Cocal do Sul Fone: (48) 3447-7000 Email: coopercocal@engeplus.com.br Presidente: Ítalo Rafael Zaccaron</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Luciano Marcos Antunes Pinto Adriélcio de March Altair L. Mello Rogério Correa Rodrigues</p>
<p>COOPERMILA – COOPERATIVA MISTA LAURO MULLER Rua 20 de Janeiro, 418 CEP: 88880-000 Lauro Muller Fone: (48) 3464-3060 Email: coopermila@coopermila.com.br Presidente: Alcimar Damiani de Brida</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Ariovaldo Dezotti</p>

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 36 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-06
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Qualidade de Vida e Meio Ambiente	

<p>COOPERZEM – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARMAZÉM Rua Emiliano Sá, 184 CEP: 88740-000 Armazém Fone: (48) 3645-4000 Email: cooperzem@cooperzem.com.br Presidente: Gabriel Bianchet</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Edmundo Luiz Costa Jayson Wensing Heidemann (In memorian) Luiz Carlos Eising Marcelo Correa das Neves Ricardo Zapellini Danfenbach</p>
<p>COORSEL – COOPERATIVA REGIONAL SUL DE ELETRIFICAÇÃO RURAL Av. 7 de Setembro, 288 – Centro CEP: 88710-000 Treze de Maio Fone: (48) 3625-0141 Email: coorsel@coorsel.com.br Presidente: Geraldo Luiz Knabben</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Pedro Bosse Neto Eng. Tadeu Luis Mariot João Paulo Fernandes</p>
<p>SINTRESC – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DE SANTA CATARINA Av. Nereu Ramos, 326 – Centro CEP: 88745-000 Tubarão Fone: (48) 3623-1233 Email: sintresc@sintresc.org.br Presidente: Henri Machado Claudino</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Flávio José Comandoli Eng. Luciano Marcos Antunes Pinto José Paulo dos Reis</p>
<p>SATC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA Rua Pascoal Meller, 75 – Universitário CEP: 88805-380 Criciúma Fone: (48) 3431-7654 Email: extensao@satc.edu.br Diretora: Karoline Possamai Rosso Alves Diretor Adjunto: Cláudio Roberto Silveira</p>	<p>Departamento Técnico: Extensão SATC Eng. Marcelo Nunes Mariano Jucemar Cardoso da Silva Gustavo Leepkahn Dassi Sérgio Bruchchen Anderson Collodel</p> <p>Revisão Metodológica e Ortográfica: Michelle Pinheiro Maria Bernadete Simão de Luca</p> <p>Desenho: Anderson Spacek Gerson Maximiliano Samuel Cascaes Natal Rogério Corrêa Rodrigues Samuel Tertuliano</p> <p>Jurídico: Juliano Marto Nunes</p>

A coordenação do Programa de Padronização do Sistema FECOERUSC agradece as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram na elaboração desta norma técnica.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 28/01/2009	Página: 37 de 37
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------